

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS COCAL**

**EDITAL Nº 05/2017 DE 22 DE MARÇO DE 2017.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS**  
**REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO – SISU 2017/1**

**A DIRETORA GERAL DO CAMPUS COCAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ – IFPI**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. A existência de vagas remanescentes para o Curso de Licenciatura em Química, presencial, turno tarde, do Sistema de Seleção Unificada 2017/1 – 1ª Edição, regido pelo Edital nº 08/2017 – PROEN/IFPI;
2. Há inexistência de candidatos em lista de espera para o mesmo Curso;

**TORNA PÚBLICA** a seleção para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo SISU 2017/1 para o Curso de Licenciatura em Química, que poderá ser pleiteado por qualquer candidato que tenha interesse, e que cumpra os requisitos deste edital.

**1. DAS VAGAS REMANESCENTES**

1.1 As vagas ofertadas para o Curso de Licenciatura em Química do Campus Cocal não ocupadas ao fim da LISTA DE ESPERA são as constantes no quadro abaixo:

| <b>CURSO</b> | <b>TURNO</b> | <b>MODALIDADE<br/>DA VAGA</b> | <b>NÚMERO DE<br/>VAGAS</b> |
|--------------|--------------|-------------------------------|----------------------------|
| Química      | Tarde        | Licenciatura                  | 03                         |

1.2 O processo seletivo simplificado está aberto aos portadores de certificado de conclusão do ensino médio e que tenham prestado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no ano de 2016.

## **2. DA CLASSIFICAÇÃO**

2.1 O critério de classificação é a ordem de chegada, considerando a modalidade da vaga. As matrículas serão realizadas até o preenchimento total das vagas.

2.2 Os candidatos interessados que comparecerem ao Campus Cocal após o preenchimento das vagas, poderão manifestar expressamente o interesse de permanecer na lista para novas convocações, se houver.

## **3. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL**

3.1 As matrículas para o curso oferecido por meio deste Edital realizar-se-ão nas datas e horários descritos abaixo:

| <b>CAMPUS</b> | <b>ENDEREÇO</b>            | <b>PERÍODO</b>                        |
|---------------|----------------------------|---------------------------------------|
| IFPI - Cocal  | Rodovia 213, km 21, S/N    | 23/03/2017 – 08h às 11h e 14h às 17h. |
|               | Cocal/PI<br>CEP: 64235-000 | 24/03/2017 - 08h às 11h e 14h às 17h. |

3.2 A matrícula institucional corresponde à entrega da documentação do candidato no Controle Acadêmico do campus IFPI Cocal.

3.3 A autenticação dos documentos será feita no Controle Acadêmico do campus IFPI Cocal no ato da matrícula institucional do candidato.

3.4 No ato da matrícula institucional, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

### **3.4.1 Candidatos da AMPLA CONCORRÊNCIA (AC): 1 VAGA**

a) original e cópia dos seguintes **documentos pessoais**: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição (para candidatos maiores de 18 anos) e Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);

**b)** original e cópia do **Certificado de Conclusão do Ensino Médio** ou original e cópia de Declaração de Conclusão do Ensino Médio expedida pela direção da escola. A Declaração de Conclusão do Ensino Médio terá validade de 30 (trinta) dias a partir da data da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato;

**c)** uma **foto 3x4** (recente);

**d) Formulário de Requerimento de Matrícula** (disponibilizado na página eletrônica do IFPI, [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)), **devidamente preenchido e assinado**;

**e) Declaração do Candidato**, em atendimento à Lei nº 12.089, de 11/11/2009 (disponibilizada na página eletrônica do IFPI, [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)), **devidamente preenchida e assinada**;

**f) Questionário Socioeconômico** (disponibilizado na página eletrônica do IFPI, [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)), **devidamente preenchido**.

**3.4.2 Candidatos beneficiários de vagas reservadas – Lei 12.711/2012: CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (L4): 2 VAGAS**

**a)** original e cópia dos seguintes **documentos pessoais**: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição (para candidatos maiores de 18 anos) e Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);

**b)** original e cópia do **Certificado de Conclusão do Ensino Médio** ou original e cópia de Declaração de Conclusão do Ensino Médio. A Declaração de Conclusão do Ensino Médio terá validade de 30 (trinta) dias a partir da data matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato;

**c)** original e cópia do **Histórico Escolar do Ensino Médio**, comprovando ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, exceto para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

**d) uma foto 3x4 (recente);**

**e) Formulário de Requerimento de Matrícula** (disponibilizado na página eletrônica do IFPI, [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)), **devidamente preenchido e assinado;**

**f) Declaração do Candidato**, em atendimento à Lei nº 12.089, de 11/11/2009 (disponibilizada na página eletrônica do IFPI, [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)), **devidamente preenchida e assinada;**

**g) Questionário Socioeconômico** (disponibilizado na página eletrônica do IFPI, [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)), **devidamente preenchido;**

**h) Formulário de Autodeclaração Étnico-racial** (disponibilizado na página eletrônica do IFPI, [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)), **devidamente preenchido.**

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, por meio do sítio eletrônico do IFPI, no endereço [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br), eventuais alterações referentes ao processo seletivo simplificado.

4.2 A inscrição do candidato no processo seletivo simplificado implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2016, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico.

4.3 O Campus Cocal divulgará se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Notas Oficiais ou Editais Próprios veiculados na página eletrônica do IFPI, no endereço [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br).

4.4 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria Geral do Campus Cocal.

Cocal (PI), 22 de março de 2017.



**Maria dos Remédios de Brito Silva**  
**Diretora Geral do Campus IFPI - Cocal**